

**PROJETO DE LEI N.º 58/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

GERAL

1244  
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 02.111-23 Pag. 124

Data 11/04/23

[Assinatura]

Assinatura

Hora

**Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com as Associações de Estudantes que frequentam Cursos em outros municípios e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujos alunos frequentem cursos de formação em outros municípios da região centro.

**Art. 2.º** As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.04.11 11:52:01 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em

[Assinatura]  
Presidente

11/4/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em

[Assinatura]  
Presidente

Gestão 2021-2024

Câmara

Em 11/4/23  
Presidente

Em 11/4/23  
Presidente

18/4/23

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorizar o Executivo firmar Termos de Parcerias/Fomento, com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Como em nosso município há estas associações de estudantes que frequentam cursos superiores e técnicos nas cidades de São Vicente do Sul, Santiago, São Gabriel e Santa Maria, e desde longa data a Administração auxilia no transporte escolar, destas comunidades discentes, ajuda esta que sem dúvida alguma permite a formações de nossos estudantes, e tendo em vista a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 a qual estabelece procedimento diferenciado na consecução das Parcerias, com foco na Lei Federal nº. 8.666/93 e algumas inovações que foram lançadas junto as novas exigências, e considerando o interesse público envolvido nesta questão, o Município pretende realizar estas parcerias de forma suscinta, mesmo por que só uma única associação para cada um dos municípios, onde estudam.

Sendo assim, estamos levando ao analise dos Ilustrados representantes da comunidade, o presente projeto.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 11 de abril de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.04.11 11:52:37 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**